

DECRETO Nº 34.558, DE 17/08/2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **JAQUELINE SCOPEL TRIVILIM**, Matrícula 30713, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL, Nível II, Padrão “A”, o cômputo do tempo de contribuição de **13 (treze) anos e 06 (seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 07/12, do Processo nº 2018.10.700153 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto 34.492, de 06/08/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos